



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

Aos treze dias do mês de outubro de 2021, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5767/2021.

O Desembargador Corregedor manteve contato com o Juiz Titular, Paulo André de França Cordovil, e com o Juiz Substituto lotado, Giani Gabriel Cardozo, por intermédio de videoconferência.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com o Diretor de Secretaria, José Fernando Gonzalez Valls, sendo que além deste foram indicadas as servidoras Cláudia Monteiro Marino, Assistente de Diretor de Secretaria, e Bibiana Straatmann dos Santos, Assistente de Execução, para a prestação de informações sobre a Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 10/6/1959

Data da última correção realizada: 20/10/2020

Data de Implantação do PJe: 13/6/2014

Jurisdição: Novo Hamburgo

Período Correcionado: de 1º/01/2020 a 13/10/2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/9/2020 a 31/8/2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo pertence à 51ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 2ª Vara do Trabalho da Comarca.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

Em 18 de outubro de 2021 entrará em vigor a Portaria nº 14/2021, que redefine as circunscrições em que dividida a jurisdição territorial desta Justiça do Trabalho. Esta Portaria estabelece que a 1ª e a 2ª Varas do Trabalho de Novo Hamburgo pertencerão à 62ª circunscrição, também na modalidade de regime de lotação plúrima.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Paulo André de França Cordovil	Juiz do Trabalho Titular	26/02/2018
Giani Gabriel Cardozo	Juiz do Trabalho Substituto lotado - em regime compartilhado com a 2ª Vara do Trabalho	18/7/2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 29/9/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, **não** consta informação relativa à autorização de residência fora da Comarca para os Juízes atuais desta Unidade Judiciária.



3.1.3 Juízes que atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1 Giani Gabriel Cardozo	Juiz Substituto lotado na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Novo Hamburgo desde 18/7/2016 – Há 5 anos, 2 meses e 26 dias* - Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 07/01 a 10/3/2020; - Atuação no período de 11/3 a 09/4/2020, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 10/4 a 18/8/2020; - Atuação no período de 09 a 15/10/2020, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 16/10 a 18/11/2020. - Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 07/01 a 21/02/2021; - Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 08/3 a 11/3/2021; - Atuação no período de 12 a 31/3/2021, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 01/4 a 24/7/2021; - Atuação no período de 25/7 a 03/8/2021, em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família do Titular; - Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 04 a 25/8/2021; - Atuação no período de 26/8 a 14/9/2021, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 15/9 a 17/10/2021.
2 Paulo André de França Cordovil	- Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 26/02/2018 – Há 3 anos, 7 meses e 18 dias*
3 Rafael Flach	- Atuação no período de 26/9 a 08/10/2020, em virtude férias do Juiz Titular.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 29/9/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Juiz Titular Paulo André de França Cordovil	Férias	11/3/2020 a 09/4/2020	30 dias
	Férias	26/9/2020 a 15/10/2020	20 dias
	Férias	12/3/2021 a 31/3/2021	20 dias
	LTS de pessoa da família	25/7/2021 a 03/8/2021	10 dias
	Férias	26/8/2021 a 04/9/2021	10 dias
Juiz Substituto lotado Giani Gabriel Cardozo	Férias	19/8/2020 a 02/9/2020	15 dias
	Licença-paternidade	04/9/2020 a 23/9/2020	20 dias
	Férias	24/9/2020 a 08/10/2020	15 dias
	Férias	19/11/2020 a 18/12/2020	30 dias
	LTS	22/02/2021 a 07/3/2021	14 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 29/9/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1 José Fernando Gonzalez Valls	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	10/02/2020
2 Ana Lúcia Tedesco Alves	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	15/3/2018



-	Camilla Polonini Salgado Silva	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	28/8/2020
3	Cláudia Monteiro Marino	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	24/3/2021
4	Bibiana Straatmann dos Santos	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	02/3/2018
5	Luís Gustavo Teixeira Jaeger	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	02/5/2017
6	Rafael Heck	TJAA	Assistente (FC02)	23/9/2016
7	Iza Juca do Amaral Rodrigues	TJAA	-	19/4/2010
8	Tales Souza Eggres	TJAA – Espec. Serviços Diversos	-	12/6/2017
9	Henrique Augusto Eckhardt	TJAA	-	06/11/2019
10	Alexandre Vieira	AJAJ	-	07/8/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/9/2021).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Catarina Piffero dos Santos	11/6/2018	01/3/2020	1 ano, 8 meses e 21 dias	Lotação na Seção de Cadastramento de Bens
2	Rodrigo Quindere Moura Teixeira	01/8/2018	22/3/2020	1 ano, 7 meses e 22 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar - Assistente (FC02)
3	Leandro Caceres Souza	22/4/2019	19/7/2020	1 ano, 2 meses e 28 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Canoas - Assistente de Execução (FC04)
4	Eduardo Ritzel Marcolin	13/4/2015	27/8/2020	5 anos, 4 meses e 15 dias	Vacância
5	Elaine Cristina Gonçalves Barbosa	12/11/2019	06/01/2021	1 ano, 1 mês e 24 dias	Lotação na 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo
6	Laírton Fengler	08/9/2020	23/3/2021	6 meses e 16 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 04/9/2021)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 04/9/2021, verificou-se que os servidores lotados na Unidade Judiciária não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Israel Lindemeyer Ody	Direito	22/9/2021 - 21/9/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/10/2021)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 751 e 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018-2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	871	750	686	769,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo obteve desempenhos abaixo da média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, dos indicadores relativos à vazão processual e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio								
		2	1	3	1	1	2	2	2	1					
Peso		2	1	3	1	1	2	2	2	1	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa		
Unidade Judiciária		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa		
De 751 a 1.000 processos por ano	01	PAJT de São Sebastião do Caí	0,45	0,16	0,75	0,22	0,51	0,66	0,13	0,56	0,35	0,47	59%	0,28	
	02	1ª VT de Lajeado	0,27	0,08	0,69	0,24	0,51	0,29	0,25	0,72	0,54	0,43	78%	0,34	
	03	2ª VT de Gramado	0,58	0,28	0,87	0,46	0,96	0,62	0,32	0,64	0,51	0,61	67%	0,41	
	04	VT de Carazinho	0,38	0,06	0,70	0,37	0,55	0,59	0,22	0,74	0,54	0,50	83%	0,42	
	05	VT de Montenegro	0,37	0,12	0,67	0,27	0,61	0,46	0,14	0,70	0,44	0,45	98%	0,44	
	06	PAJT de Nova Prata	0,49	0,36	0,72	0,31	0,60	0,72	0,24	0,43	0,42	0,51	87%	0,44	
	07	1ª VT de Uruguaiana	0,35	0,14	0,64	0,34	0,24	0,41	0,14	0,79	0,73	0,45	99%	0,45	
	08	2ª VT de Uruguaiana	0,27	0,10	0,71	0,49	0,21	0,47	0,16	0,71	0,72	0,46	97%	0,45	
	09	1ª VT de Gramado	0,35	0,09	0,79	0,39	0,52	0,39	0,05	0,92	0,75	0,50	90%	0,45	
	10	1ª VT de Erechim	0,40	0,09	0,72	0,31	0,59	0,61	0,25	0,46	0,43	0,47	98%	0,46	
	11	1ª VT de Cachoeirinha	0,55	0,14	0,64	0,40	0,56	0,65	0,25	0,58	0,43	0,50	95%	0,48	
	12	PAJT de Tramandaí	0,55	0,17	0,91	0,71	0,64	0,63	0,40	0,80	0,68	0,65	74%	0,48	
	13	VT de Frederico Westphalen	0,53	0,29	0,67	0,35	0,64	0,57	0,25	0,73	0,42	0,52	93%	0,48	
	14	2ª VT de Lajeado	0,46	0,14	0,75	0,32	0,60	0,64	0,15	0,53	0,47	0,49	99%	0,49	
	15	VT de São Jerônimo	0,63	0,19	0,93	1,00	0,83	0,81	0,39	0,50	0,64	0,67	76%	0,51	
	16	PAJT de Capão da Canoa	0,41	0,08	0,76	0,40	0,41	0,55	0,25	0,84	0,69	0,53	98%	0,52	
	17	VT de Ijuí	0,47	0,36	0,78	0,41	0,54	0,59	0,12	0,63	0,55	0,52	100%	0,52	
	18	4ª VT de Rio Grande	0,56	0,23	0,86	0,64	0,77	0,71	0,25	0,51	0,67	0,60	87%	0,52	
	19	VT de Alvorada	0,60	0,15	0,94	0,73	1,00	0,95	0,16	0,59	0,53	0,66	80%	0,53	
	20	2ª VT de Novo Hamburgo	0,45	0,13	0,51	0,31	0,31	1,00	0,16	0,69	0,67	0,50	106%	0,53	
	21	VT de Farroupilha	0,50	0,21	0,78	0,41	0,69	0,47	0,35	0,81	0,50	0,56	95%	0,53	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De
751 a 1.000
processos
por ano

22	1ª VT de Rio Grande	0,62	0,15	0,75	0,53	0,72	0,50	0,23	0,61	0,57	0,54	100%	0,54
23	4ª VT de São Leopoldo	0,64	0,18	0,79	0,50	0,79	0,62	0,12	0,57	0,67	0,56	97%	0,54
24	VT de Cruz Alta	0,68	0,19	0,69	0,50	0,58	0,87	0,37	0,69	0,50	0,60	91%	0,55
25	3ª VT de Taquara	0,54	0,18	0,90	0,47	0,70	0,68	0,25	0,79	0,62	0,61	90%	0,55
26	3ª VT de São Leopoldo	0,69	0,23	0,80	0,47	0,87	0,61	0,24	0,84	0,53	0,62	89%	0,55
27	2ª VT de Pelotas	0,53	0,09	0,80	0,57	0,52	0,62	0,01	0,76	0,81	0,55	101%	0,56
28	3ª VT de Passo Fundo	0,47	0,08	0,70	0,36	0,53	0,42	0,21	0,46	0,78	0,46	121%	0,56
29	4ª VT de Pelotas	0,40	0,11	0,73	0,40	0,47	0,46	0,09	0,70	0,59	0,47	119%	0,56
30	2ª VT de Passo Fundo	0,58	0,21	0,78	0,45	0,72	0,52	0,43	0,66	0,57	0,58	99%	0,57
31	3ª VT de Gravataí	0,69	0,20	0,78	0,68	0,59	0,92	0,21	0,45	0,55	0,59	98%	0,58
32	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,59	0,06	0,68	0,41	0,50	0,86	0,18	0,70	0,55	0,55	108%	0,59
33	1ª VT de São Leopoldo	0,42	0,19	0,74	0,52	0,48	0,60	0,64	0,97	0,69	0,62	96%	0,60
34	1ª VT de Taquara	0,67	0,13	0,88	0,50	0,78	0,71	0,33	0,76	0,57	0,64	93%	0,60
35	3ª VT de Pelotas	0,47	0,07	0,85	0,59	0,59	0,50	0,05	0,91	0,83	0,57	105%	0,60
36	3ª VT de Sapiranga	0,43	0,25	0,83	0,50	0,44	0,56	0,25	1,00	0,84	0,60	100%	0,60
37	4ª VT de Taquara	0,58	0,15	0,90	0,46	0,70	0,60	0,30	0,51	0,63	0,57	106%	0,60
38	4ª VT de Gravataí	0,71	0,28	0,82	0,66	0,72	0,95	0,43	0,49	0,53	0,65	93%	0,60
39	1ª VT de Gravataí	0,68	0,25	0,84	0,57	0,76	0,82	0,41	0,59	0,52	0,64	96%	0,61
40	5ª VT de Novo Hamburgo	0,41	0,07	0,87	0,44	0,53	0,67	0,29	0,98	0,86	0,61	101%	0,62
41	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,67	0,07	0,69	0,40	0,52	0,76	0,11	0,81	0,61	0,56	111%	0,62
42	4ª VT de Passo Fundo	0,50	0,07	0,80	0,41	0,56	0,52	0,33	0,50	0,73	0,52	120%	0,62
43	2ª VT de Cachoeirinha	0,58	0,19	0,83	0,61	0,63	0,81	0,45	0,75	0,58	0,65	98%	0,64
44	2ª VT de Sapiranga	0,61	0,11	0,89	0,44	0,80	0,68	0,20	0,92	0,72	0,64	104%	0,67
45	2ª VT de Taquara	0,64	0,24	0,92	0,52	0,79	0,75	0,43	0,74	0,59	0,67	102%	0,68
46	2ª VT de São Leopoldo	0,65	0,28	0,83	0,62	0,74	0,75	0,45	0,86	0,59	0,68	101%	0,69
47	2ª VT de Bagé	0,59	0,16	0,84	0,65	0,52	0,99	0,25	0,64	0,60	0,63	110%	0,69
48	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,58	0,12	0,77	0,45	0,62	0,68	0,34	0,74	0,59	0,58	120%	0,70



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1.000 processos por ano	49	3ª VT de Novo Hamburgo	0,47	0,17	0,82	0,53	0,47	0,67	0,23	0,78	0,93	0,59	118%	0,70
	50	4ª VT de Novo Hamburgo	0,53	0,17	0,81	0,42	0,55	0,53	0,54	0,91	0,83	0,63	111%	0,70
	51	1ª VT de Pelotas	0,57	0,19	0,83	0,76	0,50	0,65	0,16	0,86	0,85	0,62	113%	0,70
	52	2ª VT de Gravataí	0,69	0,28	0,86	0,67	0,78	0,99	0,25	0,77	0,61	0,69	103%	0,71
	53	3ª VT de Rio Grande	0,71	0,36	0,87	0,71	0,85	0,63	1,00	0,49	0,63	0,72	99%	0,71
	54	2ª VT de Rio Grande	0,73	0,27	0,82	0,66	0,77	0,87	0,46	0,62	0,62	0,67	107%	0,72
	55	1ª VT de Novo Hamburgo	0,58	0,28	0,84	0,66	0,47	0,80	0,11	0,85	1,00	0,64	115%	0,74
	56	1ª VT de Sapiranga	0,57	0,10	0,83	0,40	0,54	0,75	0,38	0,97	0,82	0,65	114%	0,74
	57	1ª VT de Passo Fundo	0,59	0,24	0,76	0,42	0,61	0,65	0,75	0,61	0,54	0,62	122%	0,76
Média			0,55	0,17	0,80	0,49	0,59	0,71	0,28	0,71	0,64	0,59	98%	0,58



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

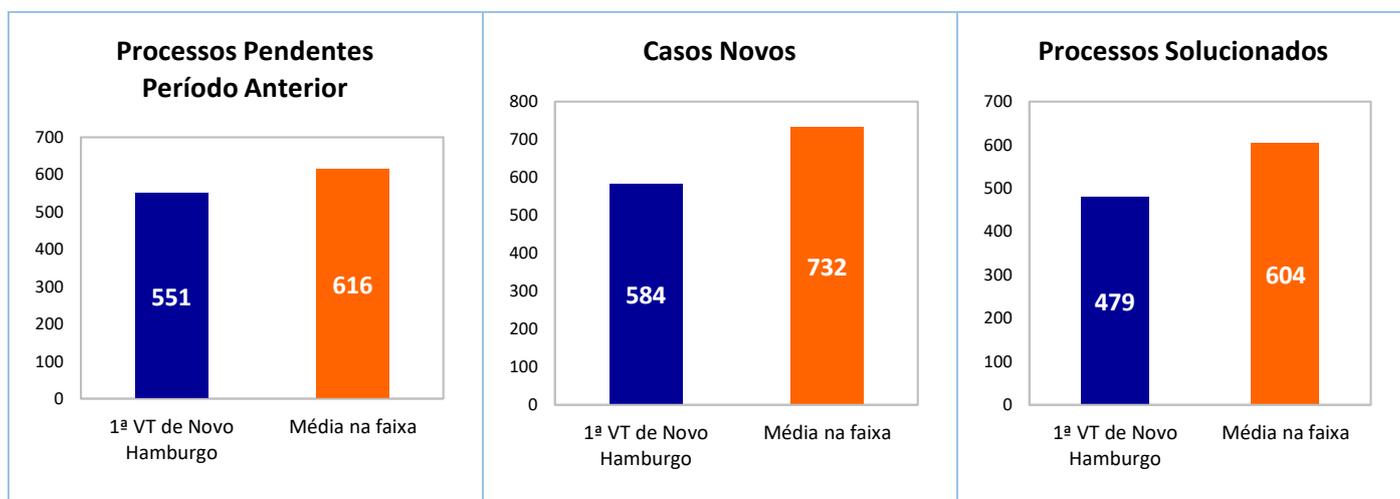
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,55	32º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{479}{551 + 584 + 10} \right) \Rightarrow 0,58$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2020/09 a 2021/08

		1ª VT de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/8/2020	551	616,28	-10,59%	
B	Casos novos	584	732,39	-20,26%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	10	5,51	81,53%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.145	1.354,18	-15,45%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	168	265,63	-36,75%	
F	Processos conciliados – conhecimento	260	273,93	-5,09%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	428	539,56	-20,68%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	51	64,42	-20,83%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	479	603,98	-20,69%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	41,83%	44,60%	-6,20%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,58	0,55	5,00%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 551 processos, valor inferior em 10,59% à média da respectiva faixa (616,28), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (479) foi inferior em 20,69% à média da respectiva faixa de movimentação processual (603,98); dessa forma, constata-se que o reduzido número de processos solucionados no período analisado determinou o desempenho abaixo da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi inferior em 17,98% ao número de casos novos no período – o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2020/09 a 2021/08					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Paulo André de França Cordovil (J1)	7	108	175	28	15
Giani Gabriel Cardozo (J2)	7	45	69	18	7

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular da Vara proferiu sete sentenças líquidas no período correccionado, o que corresponde a 6,09% das sentenças por ele prolatadas nesse período, ao passo que o Juiz Substituto lotado também prolatou sete sentenças líquidas nesse período, o correspondente a 13,46% das sentenças proferidas por ele no período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 9,37% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados, constata-se que o Juiz Titular apresentou uma média pouco superior a uma conversão mensal no período analisado, e que o Juiz Substituto registrou uma média inferior a uma conversão mensal nesse mesmo período – números que podem ser considerados reduzidos, levando-se em conta a média regional nesse período (1,90 conversão mensal por magistrado). Verifica-se, também, que nenhuma dessas conversões decorre de redistribuições de processos por esta Corregedoria. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/8/2021), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (78,09%). Além disso, convém destacar que em 31/8/2021 inexistiam processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/8/2020	31/8/2021	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	418	467	11,72%
Aguardando encerramento da instrução	127	115	-9,45%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	6	16	166,67%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	551	598	8,53%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

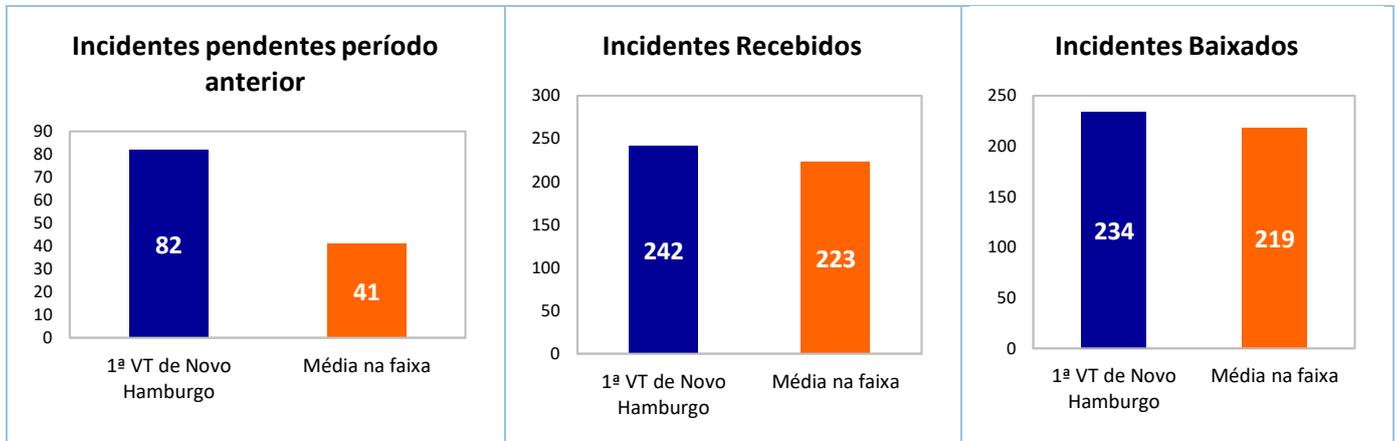
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,28	0,17	49º/57

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{234}{82 + 242} \right) \Rightarrow 0,28$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2020/09 a 2021/08

		1ª VT de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/8/2020	82	41,35	98,30%	
B	Incidentes apresentados	242	223,09	8,48%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	324	264,44	22,52%	▼
D	Incidentes julgados/baixados	234	218,65	7,02%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	72,22%	82,68%	-12,65%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,28	0,17	60,42%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

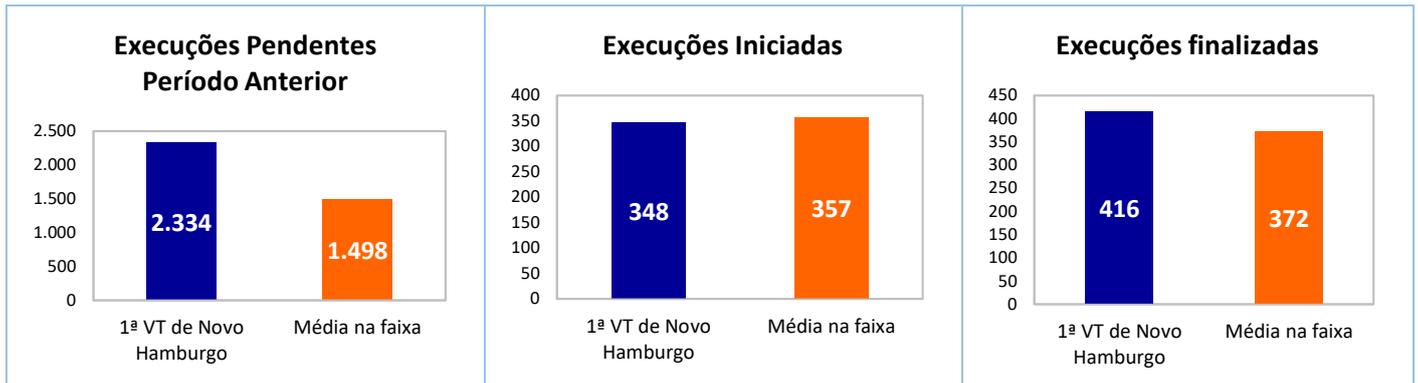
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,84	0,80	41º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{416}{2.334 + 348} \right) \Rightarrow 0,84$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2020/09 a 2021/08					
		1ª VT de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/8/2020	1.096	587,61	86,52%	
B	Execuções tramitando em 31/8/2020	1.238	910,74	35,93%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/8/2020	2.334	1.498,35	55,77%	▼
D	Execuções iniciadas	348	357,37	-2,62%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.682	1.855,72	44,53%	▼
F	Execuções Finalizadas	416	371,93	11,85%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		15,51%	20,04%	-22,61%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,84	0,80	5,67%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 15,51% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 20,04%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/8/2020 (2.334) era superior em 55,77% à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (416) foi superior em 11,85% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o elevado estoque de execuções pendentes do período anterior determinou o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	0,49	48º/57

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução

➡ 735 + 284 + 2.315 + 35 ➡ 3.369

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	3.369	→	0,66
Maior acervo na faixa de movimentação		5.126		

Situação	Pendentes em 31/8/2020	Pendentes em 31/8/2021	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	599	735	22,70%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	359	284	-20,89%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.334	2.315	-0,81%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	37	35	-5,41%
Total	3.329	3.369	1,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou um aumento de 1,20%, passando de 3.329 para 3.369 processos. Além disso, verifica-se que o acervo da Unidade em 31/8/2021 era superior em 33,94% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 2.515,33 processos), resultando no oitavo maior acervo entre as 57 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,47	0,59	6º/57

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	→	609	→	1,70
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		724		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	→	0,84	→	0,47
Maior vazão na faixa de movimentação		1,77		

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2020/09 a 2021/08			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	609	724	118,88%
Média unidades similares	772,11	740,00	95,84%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses; além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (118,88%) evidencia um desempenho consideravelmente acima da média da sua respectiva faixa (95,84%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,71	45º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{386,84}{481,86} \Rightarrow 0,80$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2019/09 a 2020/08	2020/09 a 2021/08	Variação
1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	868,72	386,84	-55,47%
Média unidades similares	428,85	340,26	-20,66%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,11	0,28	5º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{4,02}{37,45} \Rightarrow 0,11$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2019/09 a 2020/08	2020/09 a 2021/08	Variação
1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	60,77	4,02	-93,39%
Média unidades similares	41,74	10,42	-75,04%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,85	0,71	47º/57



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.479,38}{2.922,78} \Rightarrow 0,85$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2019/09 a 2020/08	2020/09 a 2021/08	Variação
1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	2.209,57	2.479,38	12,21%
Média unidades similares	1.905,68	2.071,36	8,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,64	57º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{3.228,37}{3.228,37} \Rightarrow 1,00$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2019/09 a 2020/08	2020/09 a 2021/08	Variação
1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	3.045,11	3.228,37	6,02%
Média unidades similares	1.950,54	2.051,96	5,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,59	43º/57

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,58 \times 2) + (0,28 \times 1) + (0,84 \times 3) + (0,66 \times 1) + (0,47 \times 1) + (0,80 \times 2) + (0,11 \times 2) + (0,85 \times 2) + (1,00 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,64$$



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,64) nos últimos doze meses foi o 43º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, apenas os indicadores relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (quinta colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual) e à vazão processual (sexta colocada entre as unidades similares) – únicos nos quais a Unidade apresentou desempenhos superiores à média da respectiva faixa.

Por outro lado, é importante que a Vara, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes à idade média dos processos em tramitação (última colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento de incidentes processuais (49ª colocada entre as unidades similares) e ao acervo processual (48ª colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Alexandre Vieira	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
Ana Lúcia Tedesco Alves	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
Bibiana Straatmann dos Santos	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
Camilla Polonini Salgado Silva	01/9/2020	31/8/2021	365	0	365	0	0,00
Cláudia Monteiro Marino	24/3/2021	31/8/2021	161	0	0	161	0,44
Elaine Cristina Gonçalves Barbosa	01/9/2020	06/01/2021	128	0	0	128	0,35
Henrique Augusto Eckhardt	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
Iza Jucá do Amaral Rodrigues	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
José Fernando Gonzalez Valls	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
Láirton Fengler	08/9/2020	23/3/2021	197	0	0	197	0,54
Luís Gustavo Teixeira Jaeger	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
Rafael Heck	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
Tales Souza Eggres	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
TOTAL							10,33

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.



A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo apresentou, no triênio 2018 a 2020, a média anual de 769 casos novos; **dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de nove servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 751 a 1.000 processos por ano	751 a 875	09 servidores
	876 a 1.000	10 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,33}{9}$	→	115%
--	---	-------------------	---	------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,64 x 115%	→	0,74
---	---	-------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a antepenúltima colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (43ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, além de se encontrar acima do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é consideravelmente superior à média das unidades similares (98%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
721	654	90,71%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018”.

META 2/2020 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
605	590	97,52%	Meta cumprida



5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação”.

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
288	527	54,65%	45%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	%	Resultado
521	701	134,55%	Meta cumprida

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e julgadas entre 01/01/2018 e 31/12/2020	%	Resultado
13	13	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2020 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
1º	Estado do Rio Grande do Sul	3	11
2º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	17	19
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	0	0
4º	Caixa Econômica Federal	5	8
5º	Banrisul	1	2
6º	Banco do Brasil S/A	1	3
7º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
8º	Claro S.A.	3	3
9º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3	5
10º	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT	0	0

META 7/2020 CNJ			
Total em 31/12/2019	Total em 31/12/2020	Meta para 2020	Resultado
33	51	32	Meta não cumprida



6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		1 E ou 1 CPI 2 P	1 E ou 1 CPI 2 P	1 E ou 1 CPI 2 P	
Tarde		4 P			

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde	3 P ou 2 P + 1 CPI ou 2 P + 1 E		3 P ou 2 P + 1 CPI ou 2 P + 1 E		

(Fonte: Informações do Secretário de audiências em 08.10.2021 – fornecidas via e-mail pelo Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	04.03.2020 (Não foram realizadas audiências após a suspensão do trabalho presencial, sendo determinada a apresentação da defesa em Secretaria)	11.03.2020 (Não foram realizadas audiências após a suspensão do trabalho presencial, sendo determinada a apresentação da defesa em Secretaria)	Visando celeridade, adotado despacho para apresentação de defesa, manifestações.	Visando celeridade, adotado despacho para apresentação de defesa, manifestações.
Una Sumaríssimo	05.03.2020 (Não foram realizadas audiências após a suspensão do trabalho presencial, sendo determinada a apresentação da defesa em Secretaria)	11.03.2020 (Não foram realizadas audiências após a suspensão do trabalho presencial, sendo determinada a apresentação da defesa em Secretaria)	Visando celeridade, adotado despacho para apresentação de defesa, manifestações.	Visando celeridade, adotado despacho para apresentação de defesa, manifestações.
Instrução	25.11.2021	30.03.2022	19.04.2022	04.04.2022
Tentativa de acordo em execução	09.06.2021	08.09.2021	13.10.2021	11.10.2021
CPI's	13.02.2020	12.02.2020	13.10.2021	11.10.2021

(Fonte: Informações do Secretário de audiências em 08.10.2021 – fornecidas via e-mail pelo Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária)

Obs 1 – informada a composição média da pauta no cenário atual, adotada a partir da publicação da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28 de abril de 2020, do TRT da 4ª Região;

Obs 2 - as audiências de conciliação são designadas a pedido das partes ou a qualquer tempo, em processos com possibilidade de acordo.

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	AUDIÊNCIAS REALIZADAS – 2020/09 a 2021/08						TOTAL
	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	
Giani Gabriel Cardozo	0	64	1	0	5	2	72



Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	0	3	3
Paulo André de Franca Cordovil	3	69	1	0	11	8	92
Rafael Flach	0	0	0	0	10	0	10
Volnei de Oliveira Mayer	0	0	0	0	1	0	1
TOTAL	3	133	2	0	27	13	178

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/9/2021).

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2020/09 a 2021/08			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	270	167	61,85%
Processo vinculados ao Juiz Substituto	157	82	52,23%
TOTAL	427	249	58,31%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/9/2021).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 249 no período de 2020/09 a 2021/08, correspondendo a 58,31% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 11/10/2021 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia desta data, às 06h18min, **não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária**, nem com o Juiz Titular, Paulo André de Franca Cordovil, nem com o Juiz Substituto lotado, Giani Gabriel Cardozo.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, a tarefa é cumprida no prazo de 48 horas, contadas da determinação.



8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados e autorizações judiciais são expedidos no prazo de 48 horas. Com relação aos precatórios e às requisições de pequeno valor, a expedição ocorre no prazo de 05 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos no prazo de até 48 horas. Já os alvarás referentes a acordos são expedidos no prazo de 48 horas após a disponibilização do depósito nos sistemas. Já a expedição de alvarás relativos à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada é efetuada antes do arquivamento do processo, após a ausência de manifestação de interesse no valor por parte de outras unidades judiciárias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 08/10/2021, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 07/10/2021.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 08/10/2021, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 07/10/2021.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

No arquivamento de processos é observado o procedimento previsto no Provimento nº 273, de 03/04/2020, da Corregedoria Regional do TRT4.

Outrossim, tratando-se de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento é efetuado somente após o pagamento integral do ajuste, conforme orientação atual da Corregedoria.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Segundo informado pelo Diretor de Secretaria, atualmente há uma execução reunida em trâmite na Unidade Judiciária.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a referida disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre após a tentativa de bloqueio de valores pelo convênio Sisbajud, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 22.9.2021.

Dessa consulta, constatou-se haver **142 processos** com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT. A imensa maioria destes registros decorre de movimentos lançados no sistema inFOR quando o processo ainda tramitava em meio físico, mas cujas ações migraram para o PJe-JT; quando do arquivamento definitivo, a Unidade não verificou a pendência junto ao sistema antigo de tramitação processual. A listagem dos processos com pendência junto ao BNDT encontra-se em anexo ao presente relatório.

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**



8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0020923-81.2019.5.04.0022	0020267-97.2018.5.04.0301	0177400-19.1992.5.04.0301	0020992-23.2017.5.04.0301
0000200-54.1994.5.04.0301	0020160-82.2020.5.04.0301	0084700-33.2006.5.04.0301	0000426-63.2011.5.04.0301
0026900-13.2007.5.04.0301	0020757-85.2019.5.04.0301	0084700-33.2006.5.04.0301	0020019-29.2021.5.04.0301
0026900-13.2007.5.04.0301	0020268-14.2020.5.04.0301	0020658-81.2020.5.04.0301	0020043-57.2021.5.04.0301
0020046-46.2020.5.04.0301	0029000-87.1997.5.04.0301	0020680-42.2020.5.04.0301	0020092-98.2021.5.04.0301
0020047-31.2020.5.04.0301	0020585-12.2020.5.04.0301	-	-

b) Embargos de declaração

0020006-40.2015.5.04.0301	0020185-71.2015.5.04.0301	0020241-07.2015.5.04.0301	-
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---

c) Incidentes na liquidação/execução

0020452-77.2014.5.04.0301	0001276-83.2012.5.04.0301	0000649-16.2011.5.04.0301	0020628-51.2017.5.04.0301
0001276-83.2012.5.04.0301	0020586-31.2019.5.04.0301	0044000-10.2009.5.04.0301	0001347-85.2012.5.04.0301
0038700-04.2008.5.04.0301	0020858-30.2016.5.04.0301	0020141-76.2020.5.04.0301	0020662-89.2018.5.04.0301
0000481-09.2014.5.04.0301	0000308-19.2013.5.04.0301	0000308-19.2013.5.04.0301	0079700-47.2009.5.04.0301
0000562-89.2013.5.04.0301	0000710-08.2010.5.04.0301	0001347-85.2012.5.04.0301	0001037-50.2010.5.04.0301
0000794-04.2013.5.04.0301	0000844-35.2010.5.04.0301	0000672-25.2012.5.04.0301	0001037-50.2010.5.04.0301
0020110-32.2015.5.04.0301	0130800-41.2009.5.04.0301	0020470-93.2017.5.04.0301	0020403-26.2020.5.04.0301
0119500-82.2009.5.04.0301	0000020-71.2013.5.04.0301	0020662-89.2018.5.04.0301	0000634-76.2013.5.04.0301
0020110-32.2015.5.04.0301	0000281-02.2014.5.04.0301	0000826-77.2011.5.04.0301	0000672-25.2012.5.04.0301
0000405-82.2014.5.04.0301	0000020-71.2013.5.04.0301	0011000-24.2006.5.04.0301	0001152-71.2010.5.04.0301

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 22/9/2021).

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	PERÍODO 2020/09 a 2021/08	
	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 2.885.316,98	40,20%
Decorrentes de Acordo	R\$ 3.208.064,56	44,69%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.084.687,02	15,11%
TOTAL	R\$ 7.178.068,56	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/9/2021).



8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2020/09 a 2021/08		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 45.565,26	3,59%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.170.479,01	92,15%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 54.210,89	4,27%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 1.270.255,16	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/9/2021).

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi **realizada entre os dias 23 e 27/09/2021**, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0020400-71.2020.5.04.0301
Classe: Homologação da Transação Extrajudicial (HTE) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: a sentença prolatada em 17/07/2020, ID. b0f558c, homologou o acordo formalizado pelas partes (ID. 8aa891a), com prazo de pagamento do principal em 19 parcelas, a iniciar no prazo máximo de 30 dias contados da data da intimação da homologação judicial do acordo. As parcelas não foram registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", o que inviabilizará a migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos". O processo se encontra na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 14/09/2020.	
2	Processo nº 0020219-70.2020.5.04.0301
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: até 27/09/2021, os autos aguardam o cumprimento da determinação constante na sentença prolatada em 21/07/2021 (ID. e97abb9), consistente na expedição da requisição dos honorários periciais médicos. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 04/08/2021.	
3	Processo nº 0020639-85.2014.5.04.0301
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: despacho proferido em 06/11/2020, ID. 6c0d6e5, fixou critérios para elaboração dos cálculos de liquidação de sentença e determinou a intimação das partes, a iniciar pelo autor, para apresentarem seus cálculos de liquidação, no prazo de 10 dias. Contudo, verifica-se que não houve o registro do trânsito em julgado no andamento processual, bem como a fase de liquidação de sentença não foi iniciada até 27/09/2021. Os autos se encontram na tarefa análise, desde 17/08/2021, aguardando apreciação do Juízo das impugnações das partes (autor – ID. 8d16546, ré – ID. 1074532), protocoladas em 10/08 e 12/08/2021, respectivamente.	
4	Processo nº 0020611-78.2018.5.04.0301
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: tarefa de arquivamento não concluída. Os autos se encontram no fluxo "Escolher tipo de arquivamento" desde 08/11/2020.	
5	Processo nº 0020274-55.2019.5.04.0301
Classe: Ação Trabalhista – Rito Sumário (Alçada) (ATAIc) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: após a juntada da certidão do oficial de justiça em 05/07/2021 (ID. 823ca8f) solicitando que a parte interessada seja intimada a fornecer meios remotos para cumprimento dos mandados, conforme Portarias Conjuntas nº(s) 1.770/2020 e 3.857/2020, ambas do TRT4, não é verificada movimentação processual até 27/09/2021. O processo se encontra na tarefa "Aguardando prazo" desde 16/04/2020.	



6

Processo nº 0020098-08.2021.5.04.0301

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: a reclamada apresentou contestação e uma proposta de conciliação em 29/07/2021, IDs. 8ab806a e 24d6c33. Até 27/09/2021, não há registro nos autos de inclusão do feito em pauta para instrução e/ou tentativa de conciliação, bem como não há determinação do Juízo para que a autora tenha vista da referida proposta de conciliação. Os autos se encontram na tarefa "Aguardando prazo" desde 22/06/2021, em razão de um mandado pendente de devolução pelo Oficial de Justiça, expedido sob ID. 921e4ee.

7

Processo nº 0020892-05.2016.5.04.0301

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: após a juntada da manifestação pela primeira reclamada em 26/08/2021 (ID. b9f6423), acerca dos cálculos apresentados pela reclamante em 10/08/2021, não é verificada movimentação processual até 27/09/2021. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 26/08/2021.

8

Processo nº 0020632-83.2020.5.04.0301

Classe: Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: até 27/09/2021, os autos aguardam o cumprimento das determinações finais constantes na decisão proferida em 12/08/2021, ID. 68cbc2e (lançamento de conta e citação para pagamento). Verifica-se que houve erro de envio ao DEJT da intimação do ID. 879cbfc, expedida de forma automática pelo sistema em 12/08/2021. Faz-se necessário o encerramento manual do prazo, a fim de corrigir o fluxo do processo. Os autos se encontram na tarefa "Aguardando prazo" desde 12/08/2021.

9

Processo nº 0001069-50.2013.5.04.0301

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 27/09/2021, os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes na sentença prolatada em 06/08/2021 (ID. ffac48b). O processo permanece na tarefa "Análise" desde 06/08/2021.

10

Processo nº 0129800-60.1996.5.04.0301

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 27/09/2021, os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 19/08/2021, ID. 67122e1, o qual instaurou o incidente de descon sideração da personalidade jurídica da empresa executada e determinou medidas de constrição de bens de natureza cautelar. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 19/08/2021.

11

Processo nº 0020312-04.2018.5.04.0301

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: despacho proferido em 25/08/2021, ID. 578d7f8, determinou o abatimento da conta dos valores pagos à autora por meio do alvará do ID. 20aa87a, bem como determinou a liberação dos créditos restantes e a devolução do saldo remanescente à 4ª ré. Até 27/09/2021, não foram cumpridas as determinações do referido despacho, bem como não foi feita a conclusão dos autos para o Juízo apreciar o requerimento das 6ª e 7ª rés, protocolado em 26/08/2021, sob ID. 67cecd6. O processo se encontra na tarefa "Análise" desde 25/08/2021.

12

Processo nº 0001029-39.2011.5.04.0301

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 27/09/2021, os autos aguardam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 26/08/2021, ID. ff8bb42, consistente na expedição de ofício à Receita Federal. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 26/08/2021.

13

Processo nº 0104300-11.2004.5.04.0301

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 27/09/2021 os autos aguardam o cumprimento da determinação final constante no despacho proferido em 26/08/2021 (ID. 885e6dd), ordenando a intimação do exequente para fins do art. 878 da CLT. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 03/09/2021.



14 Processo nº 0020002-95.2018.5.04.0301

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Execução

Movimentação processual: tarefa de arquivamento não concluída. Os autos se encontram no fluxo “Escolher tipo de arquivamento” desde 08/04/2021. Verifica-se também que o nome da executada ainda consta no BNDT, com situação positiva.

15 Processo nº 0000358-11.2014.5.04.0301

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Execução

Movimentação processual: após o vencimento *in albis* do prazo do reclamado, em 16/07/2021, para responder, querendo, ao agravo de petição interposto pelo reclamante em 28/06/2021, não é verificada movimentação processual até 27/09/2021. O processo permanece na tarefa “Remeter ao 2º Grau” desde 17/07/2021.

16 Processo nº 0020830-91.2018.5.04.0301

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)
Fase: Execução

Movimentação processual: após a juntada da certidão do oficial de justiça em 30/08/2021 (ID. 5c6eb70) prestando informações acerca do mandado de penhora, depósito e avaliação, expedido em 10/02/2020, não é verificada movimentação processual até 27/09/2021. O processo permanece na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 10/04/2021.

Além dos processos nº(s) 0020611-78.2018.5.04.0301 e 0020002-95.2018.5.04.0301, apontados nas células nº(s) 04 e 14 da tabela acima, respectivamente, verificou-se, em 08/10/2021, que havia outros 30 processos no fluxo “Escolher tipo de arquivamento”, sem a conclusão da tarefa. Faz-se necessário que a Unidade realize uma revisão dos processos que estão neste fluxo, a fim de possibilitar o arquivamento dos autos, se for o caso.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0093500-79.2008.5.04.0301	13/9/2021
2	0057100-13.2001.5.04.0301	18/9/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 07/10/2021).

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001398-96.2012.5.04.0301	11/3/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 07/10/2021).

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Por meio de consulta ao sistema informatizado, realizada no dia 22/9/2021, foi constatada a existência de **289 mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA				
	Nº Processo	Data da Distribuição	Destino do Mandado	Dias em carga
01	0020495-72.2018.5.04.0301	02/12/2019	Central de Mandados de Novo Hamburgo	403
02	0020128-82.2017.5.04.0301	04/12/2019	Central de Mandados de Novo Hamburgo	401
03	0020413-07.2019.5.04.0301	24/01/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	386
04	0096000-21.2008.5.04.0301	10/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	375



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

05	0020393-55.2015.5.04.0301	10/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	375
06	0020075-96.2020.5.04.0301	17/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	370
07	0053000-20.1998.5.04.0301	17/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	370
08	0071400-48.1999.5.04.0301	28/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	363
09	0000158-43.2010.5.04.0301	03/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	361
10	0020360-60.2018.5.04.0301	06/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	358
11	0021251-86.2015.5.04.0301	06/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	358
12	0102900-40.1996.5.04.0301	09/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	357
13	0020503-15.2019.5.04.0301	10/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	356
14	0020305-12.2018.5.04.0301	12/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	354
15	0020371-26.2017.5.04.0301	24/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	346
16	0020394-74.2014.5.04.0301	01/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	340
17	0020394-74.2014.5.04.0301	01/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	340
18	0020394-74.2014.5.04.0301	01/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	340
19	0020134-84.2020.5.04.0301	13/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	335
20	0020134-84.2020.5.04.0301	13/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	335
21	0020134-84.2020.5.04.0301	13/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	335
22	0020134-84.2020.5.04.0301	13/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	335
23	0020134-84.2020.5.04.0301	13/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	335
24	0000589-38.2014.5.04.0301	13/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	335
25	0020133-75.2015.5.04.0301	15/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	333
26	0020274-55.2019.5.04.0301	16/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	332
27	0000125-48.2013.5.04.0301	22/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	329
28	0000271-60.2011.5.04.0301	22/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	329
29	0000114-53.2012.5.04.0301	30/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	323
30	0020077-76.2014.5.04.0301	08/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	318
31	0020594-08.2019.5.04.0301	08/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	318
32	0020727-84.2018.5.04.0301	12/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	316
33	0020335-86.2014.5.04.0301	14/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	314
34	0020051-05.2019.5.04.0301	18/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	312
35	0037100-60.1999.5.04.0301	18/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	312
36	0021279-20.2016.5.04.0301	18/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	312
37	0000486-02.2012.5.04.0301	18/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	312
38	0020476-32.2019.5.04.0301	18/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	312
39	0020121-90.2017.5.04.0301	22/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	308
40	0020044-77.2014.5.04.0304	26/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	306
41	0020784-39.2017.5.04.0301	26/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	306
42	0020519-08.2015.5.04.0301	26/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	306
43	0062900-41.2009.5.04.0301	26/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	306
44	0062900-41.2009.5.04.0301	26/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	306
45	0020101-02.2017.5.04.0301	26/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	306



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

46	0020409-67.2019.5.04.0301	27/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	305
47	0024000-91.2006.5.04.0301	28/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	304
48	0001330-15.2013.5.04.0301	28/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	304
49	0020963-70.2017.5.04.0301	02/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	301
50	0020946-34.2017.5.04.0301	02/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	301
51	0000447-34.2014.5.04.0301	10/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	295
52	0020069-26.2019.5.04.0301	10/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	295
53	0020111-12.2018.5.04.0301	10/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	295
54	0000987-53.2012.5.04.0301	10/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	295
55	0000019-91.2010.5.04.0301	17/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	291
56	0020422-08.2015.5.04.0301	24/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	286
57	0001477-75.2012.5.04.0301	29/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	283
58	0001208-70.2011.5.04.0301	29/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	283
59	0000408-08.2012.5.04.0301	30/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	282
60	0020554-26.2019.5.04.0301	01/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	281
61	0020664-64.2015.5.04.0301	06/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	278
62	0025400-09.2007.5.04.0301	06/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	278
63	0020383-06.2018.5.04.0301	08/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	276
64	0020521-70.2018.5.04.0301	08/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	276
65	0020286-40.2017.5.04.0301	08/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	276
66	0000882-76.2012.5.04.0301	08/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	276
67	0001329-30.2013.5.04.0301	09/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	275
68	0020236-09.2020.5.04.0301	15/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	271
69	0020432-47.2018.5.04.0301	16/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	270
70	0020509-22.2019.5.04.0301	16/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	270
71	0020467-46.2014.5.04.0301	16/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	270
72	0138600-28.2006.5.04.0301	17/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	269
73	0004200-09.2008.5.04.0301	22/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	266
74	0123700-35.2009.5.04.0301	27/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	263
75	0021139-20.2015.5.04.0301	29/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	261
76	0021139-20.2015.5.04.0301	29/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	261
77	0000120-89.2014.5.04.0301	29/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	261
78	0134900-10.2007.5.04.0301	29/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	261
79	0000814-92.2013.5.04.0301	30/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	260
80	0014800-55.2009.5.04.0301	31/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	259
81	0020154-12.2019.5.04.0301	02/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	258
82	0020779-17.2017.5.04.0301	03/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	258
83	0031100-92.2009.5.04.0301	05/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	256
84	0080400-77.1996.5.04.0301	06/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	255
85	0020169-44.2020.5.04.0301	10/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	253
86	0020491-35.2018.5.04.0301	11/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	252



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

87	0021321-69.2016.5.04.0301	12/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	252
88	0053500-28.1994.5.04.0301	13/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	251
89	0020066-76.2016.5.04.0301	13/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	251
90	0020066-76.2016.5.04.0301	13/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	251
91	0020066-76.2016.5.04.0301	13/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	251
92	0099300-64.2003.5.04.0301	13/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	251
93	0020790-12.2018.5.04.0301	13/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	251
94	0020398-77.2015.5.04.0301	18/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	248
95	0020949-57.2015.5.04.0301	20/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	246
96	0020058-94.2019.5.04.0301	28/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	240
97	0020611-20.2014.5.04.0301	28/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	240
98	0001508-95.2012.5.04.0301	03/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	236
99	0020155-94.2019.5.04.0301	08/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	234
100	0020760-79.2015.5.04.0301	08/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	234
101	0020444-27.2019.5.04.0301	09/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	233
102	0128900-28.2006.5.04.0301	09/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	233
103	0020818-14.2017.5.04.0301	17/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	227
104	0020772-88.2018.5.04.0301	18/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	226
105	0020388-28.2018.5.04.0301	22/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	224
106	0020242-50.2019.5.04.0301	23/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	223
107	0020721-19.2014.5.04.0301	23/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	223
108	0021175-28.2016.5.04.0301	24/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	222
109	0001448-25.2012.5.04.0301	24/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	222
110	0020705-89.2019.5.04.0301	29/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	219
111	0020757-56.2017.5.04.0301	30/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	218
112	0020230-12.2014.5.04.0301	01/0/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	217
113	0000112-49.2013.5.04.0301	01/0/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	217
114	0094600-11.2004.5.04.0301	02/10/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	216
115	0020828-58.2017.5.04.0301	15/10/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	208
116	0020858-30.2016.5.04.0301	16/10/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	207
117	0020289-87.2020.5.04.0301	20/10/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	205
118	0020428-15.2015.5.04.0301	23/10/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	202
119	0000169-67.2013.5.04.0301	27/10/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	200
120	0000090-93.2010.5.04.0301	28/10/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	199
121	0000535-09.2013.5.04.0301	03/11/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	197
122	0020562-37.2018.5.04.0301	04/11/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	196
123	0001118-91.2013.5.04.0301	06/11/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	194
124	0020076-81.2020.5.04.0301	11/11/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	191
125	0020285-60.2014.5.04.0301	11/11/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	191
126	0001230-60.2013.5.04.0301	13/11/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	189
127	0020633-68.2020.5.04.0301	20/11/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	184



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

128	0020633-68.2020.5.04.0301	20/11/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	184
129	0019900-88.2009.5.04.0301	23/11/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	183
130	0020538-72.2019.5.04.0301	25/11/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	181
131	0020965-74.2016.5.04.0301	28/11/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	178
132	0020722-96.2017.5.04.0301	02/12/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	176
133	0021134-27.2017.5.04.0301	08/12/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	172
134	0021244-94.2015.5.04.0301	08/12/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	172
135	0055200-14.2009.5.04.0301	08/12/2020	Central de Mandados de Taquara	172
136	0020047-31.2020.5.04.0301	09/12/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	172
137	0020627-61.2020.5.04.0301	11/12/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	170
138	0134600-48.2007.5.04.0301	11/12/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	170
139	0020419-53.2015.5.04.0301	11/12/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	170
140	0020673-89.2016.5.04.0301	11/12/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	170
141	0020979-24.2017.5.04.0301	14/12/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	169
142	0009900-34.2006.5.04.0301	15/12/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	168
143	0009900-34.2006.5.04.0301	15/12/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	168
144	0000634-76.2013.5.04.0301	15/12/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	168
145	0020491-64.2020.5.04.0301	16/12/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	167
146	0100000-64.2008.5.04.0301	17/12/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	166
147	0113900-85.2006.5.04.0301	17/12/2020	Central de Mandados de Caxias do Sul	166
148	0000430-95.2014.5.04.0301	18/12/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	165
149	0020041-58.2019.5.04.0301	13/01/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	164
150	0020461-29.2020.5.04.0301	15/01/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	164
151	0000317-78.2013.5.04.0301	18/01/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	164
152	0083900-10.2003.5.04.0301	18/01/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	164
153	0020467-07.2018.5.04.0301	18/01/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	164
154	0000107-90.2014.5.04.0301	19/01/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	164
155	0127100-28.2007.5.04.0301	21/01/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	164
156	0020085-53.2014.5.04.0301	21/01/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	164
157	0020085-53.2014.5.04.0301	21/01/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	164
158	0020026-26.2018.5.04.0301	22/01/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	163
159	0020598-11.2020.5.04.0301	26/01/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	161
160	0000426-63.2011.5.04.0301	27/01/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	160
161	0020496-57.2018.5.04.0301	29/01/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	158
162	0021026-89.2017.5.04.0303	29/01/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	158
163	0050900-14.2006.5.04.0301	02/02/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	156
164	0050900-14.2006.5.04.0301	02/02/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	156
165	0050900-14.2006.5.04.0301	02/02/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	156
166	0021158-55.2017.5.04.0301	03/02/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	156
167	0021002-38.2015.5.04.0301	10/02/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	151
168	0021058-71.2015.5.04.0301	10/02/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	151



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

169	0020241-41.2014.5.04.0301	11/02/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	150
170	0000585-69.2012.5.04.0301	12/02/2021	Central de Mandados de Santa Maria	149
171	0020107-72.2018.5.04.0301	19/02/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	146
172	0037700-52.1997.5.04.0301	22/02/2021	Central de Mandados de Tramandaí	145
173	0000835-68.2013.5.04.0301	23/02/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	144
174	0020111-51.2014.5.04.0301	24/02/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	143
175	0020108-57.2018.5.04.0301	01/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	140
176	0000254-19.2014.5.04.0301	03/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	138
177	0000254-19.2014.5.04.0301	03/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	138
178	0000213-52.2014.5.04.0301	04/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	137
179	0000526-47.2013.5.04.0301	04/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	137
180	0020280-96.2018.5.04.0301	04/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	137
181	0020378-13.2020.5.04.0301	10/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	133
182	0020199-50.2018.5.04.0301	11/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	132
183	0020116-97.2019.5.04.0301	11/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	132
184	0025800-33.2001.5.04.0301	12/3/2021	Central de Mandados de Tramandaí	131
185	0020507-52.2019.5.04.0301	15/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	130
186	0020105-97.2021.5.04.0301	18/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	127
187	0001020-09.2013.5.04.0301	24/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	123
188	0020619-60.2015.5.04.0301	26/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	121
189	0020190-25.2017.5.04.0301	30/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	119
190	0000341-72.2014.5.04.0301	07/4/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	116
191	0000341-72.2014.5.04.0301	07/4/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	116
192	0000271-60.2011.5.04.0301	07/4/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	116
193	0000271-60.2011.5.04.0301	07/4/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	116
194	0041900-05.1997.5.04.0301	07/4/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	116
195	0041900-05.1997.5.04.0301	07/4/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	116
196	0041900-05.1997.5.04.0301	07/4/2021	Central de Mandados de Tramandaí	116
197	0020246-24.2018.5.04.0301	09/4/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	114
198	0020483-87.2020.5.04.0301	09/04/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	114
199	0020482-39.2019.5.04.0301	15/4/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	110
200	0020173-47.2021.5.04.0301	21/4/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	106
201	0020703-56.2018.5.04.0301	21/4/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	106
202	0099100-91.2002.5.04.0301	22/4/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	106
203	0001245-63.2012.5.04.0301	22/4/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	106
204	0020191-68.2021.5.04.0301	28/4/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	102
205	0020340-98.2020.5.04.0301	28/4/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	102
206	0025500-27.2008.5.04.0301	28/4/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	102
207	0020122-07.2019.5.04.0301	28/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	102
208	0020434-46.2020.5.04.0301	29/4/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	101
209	0000312-61.2010.5.04.0301	29/4/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	101



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

210	0020007-43.2020.5.04.0303	30/4/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	100
211	0020190-59.2016.5.04.0301	03/5/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	99
212	0020306-36.2014.5.04.0301	04/5/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	99
213	0020343-58.2017.5.04.0301	04/5/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	99
214	0000165-64.2012.5.04.0301	04/5/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	99
215	0020026-94.2016.5.04.0301	05/5/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	98
216	0020199-45.2021.5.04.0301	06/5/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	97
217	0020509-61.2015.5.04.0301	07/5/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	96
218	0020509-61.2015.5.04.0301	07/5/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	96
219	0020509-61.2015.5.04.0301	07/5/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	96
220	0020205-52.2021.5.04.0301	10/5/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	95
221	0020670-32.2019.5.04.0301	12/5/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	93
222	0113200-07.2009.5.04.0301	17/5/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	90
223	0020196-37.2014.5.04.0301	19/5/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	88
224	0020187-02.2019.5.04.0301	25/5/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	84
225	0070000-23.2004.5.04.0301	31/5/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	80
226	0020051-68.2020.5.04.0301	02/6/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	78
227	0021300-45.2006.5.04.0301	07/6/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	75
228	0020622-10.2018.5.04.0301	10/6/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	72
229	0020098-08.2021.5.04.0301	22/6/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	64
230	0000341-72.2014.5.04.0301	29/6/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	59
231	0020253-84.2016.5.04.0301	29/6/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	59
232	0020612-68.2015.5.04.0301	29/6/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	59
233	0020182-09.2021.5.04.0301	05/7/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	55
234	0020155-26.2021.5.04.0301	05/7/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	55
235	0020658-52.2018.5.04.0301	05/7/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	55
236	0026100-19.2006.5.04.0301	05/7/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	55
237	0020626-76.2020.5.04.0301	06/7/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	54
238	0065600-63.2004.5.04.0301	06/7/2021	Central de Mandados de Cachoeirinha	54
239	0020620-40.2018.5.04.0301	06/7/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	54
240	0020505-53.2017.5.04.0301	06/7/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	54
241	0208700-96.1992.5.04.0301	07/7/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	53
242	0071300-74.1991.5.04.0301	08/7/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	52
243	0053700-30.1997.5.04.0301	08/7/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	52
244	0020618-41.2016.5.04.0301	16/7/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	46
245	0020093-25.2017.5.04.0301	19/7/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	45
246	0020732-72.2019.5.04.0301	19/7/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	45
247	0020623-58.2019.5.04.0301	23/7/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	41
248	0020963-70.2017.5.04.0301	23/7/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	41
249	0020973-17.2017.5.04.0301	23/7/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	41
250	0020623-58.2019.5.04.0301	23/7/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	41



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

251	0120200-58.2009.5.04.0301	23/7/2021	Central de Mandados de Taquara	41
252	0021088-38.2017.5.04.0301	26/7/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	40
253	0020344-04.2021.5.04.0301	26/7/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	40
254	0020109-37.2021.5.04.0301	27/7/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	39
255	0020096-77.2017.5.04.0301	27/7/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	39
256	0020121-90.2017.5.04.0301	06/8/2021	Central de Mandados de Estância Velha	31
257	0039000-78.1999.5.04.0301	09/8/2021	Central de Mandados de Carazinho	30
258	0000041-81.2012.5.04.0301	10/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	29
259	0020047-70.2016.5.04.0301	10/8/2021	Central de Mandados de Osório	29
260	0021300-45.2006.5.04.0301	10/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	29
261	0020266-10.2021.5.04.0301	12/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	28
262	0020270-23.2016.5.04.0301	13/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	27
263	0020618-70.2018.5.04.0301	13/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	27
264	0003900-18.2006.5.04.0301	19/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	23
265	0020307-65.2021.5.04.0304	20/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	22
266	0020307-65.2021.5.04.0304	20/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	22
267	0020566-06.2020.5.04.0301	20/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	22
268	0036600-42.2009.5.04.0301	20/8/2021	Central de Mandados de Sapiranga	22
269	0020695-45.2019.5.04.0301	23/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	21
270	0000461-23.2011.5.04.0301	25/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	19
271	0053700-30.1997.5.04.0301	25/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	19
272	0020876-17.2017.5.04.0301	26/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	18
273	0040600-37.1999.5.04.0301	26/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	18
274	0020445-85.2014.5.04.0301	26/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	18
275	0020272-17.2021.5.04.0301	26/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	18
276	0020641-21.2015.5.04.0301	26/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	18
277	0020019-29.2021.5.04.0301	30/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	16
278	0020039-93.2016.5.04.0301	30/8/2021	Central de Mandados de Sapucaia do Sul	16
279	0000057-64.2014.5.04.0301	31/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	15
280	0020291-28.2018.5.04.0301	31/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	15
281	0000059-39.2011.5.04.0301	31/8/2021	Central de Mandados de São Leopoldo	15
282	0000059-39.2011.5.04.0301	31/8/2021	Central de Mandados de São Leopoldo	15
283	0000059-39.2011.5.04.0301	31/8/2021	Central de Mandados de Estância Velha	15
284	0020563-51.2020.5.04.0301	02/9/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	13
285	0020136-93.2016.5.04.0301	03/9/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	12
286	0020638-03.2014.5.04.0301	03/9/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	12
287	0021210-22.2015.5.04.0301	03/9/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	12
288	0020534-69.2018.5.04.0301	03/9/2021	Central de Mandados de Santa Cruz do Sul	12
289	0000198-20.2013.5.04.0301	03/9/2021	Central de Mandados de Estância Velha	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 22/9/2021).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS



Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a liberação do depósito recursal para a parte reclamante é realizada após a citação.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que a desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte, havendo instauração do incidente de que tratam os artigos 133 a 137 do CPC, conforme dispõe o art. 855-A da CLT. Foi informado, ainda, serem realizadas medidas constritivas preventivas (Sisbajud, Renajud) antes da citação do sócio.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou** com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	SAT Presencial	SAT Remoto
2020	1º período – 07 a 10.01.2020	-
2021		
Total	1 período	-

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **9** processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
2547/2020	0021300-45.2006.5.04.0301	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
3831/2020	0021136-31.2016.5.04.0301	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
5092/2020	0021300-45.2006.5.04.0301	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
6516/2020	0001116-92.2011.5.04.0301	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “ <i>questiona qual prazo para receber precatório, sendo informado sobre a ordem cronológica de pagamento, que é feito à medida que repasses de valor são efetuados pelo ente público + informado dados contato com JAEP</i> ”
6898/2020	0021300-45.2006.5.04.0301	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
7844/2020	0001201-78.2011.5.04.0301	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “ <i>previsão de retorno do cálculo do perito / Solicitadas informações ao Juízo</i> ”
9274/2020	00201279220205040301	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “ <i>atraso na expedição de alvarás / contato telefônico coma Unidade</i> ”
10954/2020	0001318-98.2013.5.04.0301	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
2617/2021	0021300-45.2006.5.04.0301	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal



11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo obteve desempenhos abaixo da média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, dos indicadores relativos à vazão processual e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo aos incidentes processuais (49ª colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao elevado estoque de incidentes pendentes do período anterior (98,31% acima da média da respectiva faixa). A seu turno, a Vara também registrou desempenhos inferiores à média das unidades similares nos indicadores relativos à fase de conhecimento e à fase de execução.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques negativos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 31/8/2021, o oitavo maior acervo da sua respectiva faixa de movimentação processual – apresentando, ainda, uma elevação de 1,20% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade registrou, em contrapartida, uma vazão processual superior à média das unidades similares nesse mesmo período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo à idade média dos processos em tramitação, no qual a Vara registrou a última posição na sua faixa de movimentação processual. A seu turno, a Unidade também apresentou desempenhos inferiores à média das unidades similares nos indicadores referentes à idade média dos processos em instrução e à idade média dos processos em execução. Em contrapartida, a Vara registrou um resultado acima da média da respectiva faixa no indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

No tocante às metas do CNJ, de acordo com as informações obtidas na entrevista correcional, a Unidade faz o seu acompanhamento. Ao ser questionado acerca das ações específicas adotadas para atingimento das metas, o Diretor de Secretaria referiu que *“dependendo de cada meta não atingida são analisadas as causas e então se refaz o planejamento da unidade buscando o atingimento.”* As ações adotadas atingiram em parte os seus objetivos, porquanto a Unidade correccionada cumpriu 04 das 06 metas aplicáveis à Justiça do Trabalho no ano de 2020. Foram cumpridas as metas **2** (*“Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018”*), cujo percentual alcançado pela Unidade foi de 97,52%; **3** (*“Estimular a conciliação”*), tendo a Unidade realizado 288 conciliações em 2020, correspondendo a 54,65% dos processos solucionados em 2020; **5** (*“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”*), tendo a Unidade 701 execuções baixadas no ano de 2020, o que corresponde a 134,55% da meta estabelecida, bem como **a meta 6** (*“Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”*), em que todas as 13 ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução foram julgadas.

Relativamente às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, a Unidade aplica os termos do art. 11-A da CLT. Outrossim, a norma do art. 883-A CLT também é aplicada na Unidade, sendo a inscrição no BNDT efetuada após a tentativa de bloqueio de valores pelo convênio Sisbajud, enquanto a retirada é procedida quando extinta a execução. Por outro lado, quanto ao disposto no art. 855-A da CLT, a desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte, havendo instauração do incidente de que tratam os artigos 133 a 137 do CPC, conforme dispõe o art. 855-A da CLT.

A Unidade efetua triagem das petições iniciais, sendo separadas das demais as ações acidentárias. As audiências são designadas em Secretaria. Antes da pandemia, em todas as ações eram realizadas audiências iniciais, as quais não estão ocorrendo atualmente, sendo que a apresentação de defesa é efetuada nos autos, observado o prazo previsto no Código de Processo Civil. Conforme informado pelo Diretor de Secretaria, são realizadas audiências de conciliação em processos nas fases de liquidação e execução.

Encerrada a instrução processual, os autos são conclusos para sentença no mesmo dia.

Quanto às requisições de pequeno valor - RPVs, o controle do prazo para pagamento é efetuado pelo sistema (PJe). Em caso de não pagamento da RPV no prazo legal, é procedido o sequestro, por intermédio do convênio Sisbajud.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 769 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2018 a 2020, a lotação



da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo para o ano de 2020 foi de 09 (nove) servidores. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade se encontra com a lotação completa, sendo destacada, ainda, a baixa rotatividade de pessoal.

A organização do trabalho é procedida mediante adoção da divisão por carteira, da qual não participa o Secretário de Audiências, que tem como incumbência as atividades referentes à pauta. Já a Assistente de Execução tem um final (de processos) sob sua responsabilidade e também realiza as minutas de sentenças de incidentes de execução.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária requereu e contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT no período de 07 a 10/01/2020.

Constaram na Ouvidoria do TRT, 09 (nove) processos administrativos durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD-OUV, como informado no item 10 supra.

Por fim, instado a se manifestar a respeito, o Diretor de Secretaria referiu serem ótimas as condições gerais do prédio em que instalada a Unidade Judiciária, assim como as condições de disposição dos móveis, iluminação, ruído e dos aparelhos de ar condicionado. Cumpre ainda referir que na data da inspeção estava ocorrendo a inauguração das novas instalações da Unidade.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de*



minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X do Capítulo VI da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto nos artigos 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

12.2 Aos Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Titular **Paulo André de França Cordovil** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.



Item 5.1.1 (Meta CNJ 1/2020)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos solucionados em 2020 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.

Item 6.4 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

12.3 À Secretaria

Item 5.1.6 (Meta CNJ 7/2020)

Recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento da meta correspondente no presente ano, considerando-se que a meta do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o acervo dos dez maiores litigantes em 2020 registrou aumento em relação ao ano anterior.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Nos processos remetidos para a tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, conforme ocorreu com o **processo nº 0020400-71.2020.5.04.0301**, lançar as parcelas do ajuste (valor e data de previsão de pagamento) a fim de possibilitar a migração automática para a tarefa “*Acordos vencidos*”;
- b) Por ocasião do arquivamento dos autos, que a tarefa seja concluída, a fim de evitar que processos fiquem parados nas tarefas “*Escolher tipo de arquivamento*”, conforme foi constatado nos processos nºs **0020611-78.2018.5.04.0301 e 0020002-95.2018.5.04.0301**, apontados nas células nº(s) 4 e 14 da tabela acima, bem como em outros 30 processos. Recomenda-se, outrossim, que a Unidade realize uma revisão dos processos que estão neste fluxo, a fim de possibilitar o arquivamento dos autos, se for o caso.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 À Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**



Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária: (*)

- a) No **processo nº 0020639-85.2014.5.04.0301**, considerando a situação descrita na célula nº 3 da tabela do item 8.9.3 supra, proceder à conclusão dos autos para a determinação das providências que o Juízo entender cabíveis;
- b) Impulsionar o andamento do **processo nº 0020611-78.2018.5.04.0301**, conforme o Juízo entender de direito;
- c) Impulsionar o andamento do **processo nº 0020274-55.2019.5.04.0301**, conforme o Juízo entender de direito;
- d) Considerando a situação retratada na célula nº 6 da tabela do item 8.9.3 supra, proceder à conclusão dos autos do **processo nº 0020098-08.2021.5.04.0301** para a determinação das providências que o Juízo entender cabíveis;
- e) Nos autos de **nº 0020632-83.2020.5.04.0301**, diante da situação reportada na célula nº 8 da tabela do item 8.9.3 acima, proceder ao encerramento manual do prazo da intimação do ID. 879cbfc, bem como proceder ao cumprimento das determinações finais constantes na decisão proferida em 12/08/2021, ID. 68cbc2e (lançamento de conta e citação para pagamento);
- f) Tendo em vista a situação apontada na célula nº 14 da tabela do item 8.9.3, impulsionar o andamento do **processo nº 0020002-95.2018.5.04.0301**, adotar as providências que o Juízo entender cabíveis;
- g) Impulsionar o andamento do **processo nº 0000358-11.2014.5.04.0301**, conforme o Juízo entender de direito;

() Em relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 18/10/2021.*

Itens 8.10.1 e 8.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, no momento oportuno, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.

Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Considerando o disposto no art. 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, o Diretor de Secretaria foi questionado acerca das medidas adotadas “no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem”, tendo referido a observância dos atos publicados pela Administração.



A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/3/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que *“O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente”*.

Já a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 3.857/2020, alterada pela Portaria Conjunta nº 1.601, de 17/06/2021, dispõe sobre o Plano de Retomada das Atividades Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com observância das ações e protocolos obrigatórios para a prevenção do contágio pelo novo coronavírus – COVID-19.

Cumprir registrar que as disposições das referidas portarias têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correccionada.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com o Juiz Titular e o Juiz Substituto lotado, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 15:00 horas do dia da correição.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias do Foro Trabalhista de Novo Hamburgo no dia 13.10.2021, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência, sem que tenha havido manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correccional com o Diretor de Secretaria, por meio eletrônico, o qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA

Na entrevista correccional, o Diretor de Secretaria formulou as seguintes solicitações: consideração da execução em trâmite nas Unidades Judiciárias, por ocasião da aplicação da Resolução nº 296; maior comunicação entre a Corregedoria e o 1º grau; desenvolvimentos de manuais práticos, além dos *“copiados de outros TRTs e TST”*, considerando *“a quantidade de sistemas e sites que devem ser acessados”*; existência de *“um local único no site do TRT, seja no VOX ou site externo, com as informações necessárias”*; realização de cursos por intermédio da Escola Judicial ou da SEGESP sobre os temas cálculos (*“o que é cada rubrica e a base de cálculos”*); direito processual (tendo como público alvo os servidores em geral); coleta de padrões de perícia grafodocumentoscópica; *“tentativa de unificação em um único navegador da utilização de sistemas”*; maior quantidade de câmeras e de *scanners* por unidade judiciária.

A Resolução nº 296, de 25/06/2021, do CSJT, que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, estabelece os critérios e parâmetros relacionados à distribuição e à lotação de servidores, os quais, seguramente, serão observados pela Administração do Tribunal por ocasião da adequação à referida norma.

Diante do caráter genérico da solicitação, sobretudo considerando a amplitude do conceito de comunicação, cumpre referir que a Corregedoria mantém canais disponíveis para o relacionamento com as Unidades Judiciárias de primeiro grau, como ramais telefônicos, endereços eletrônicos, grupos de *WhatsApp*. Além disso, regularmente, sempre que necessário, são expedidos comunicados, de caráter geral, às Unidades Judiciárias e aos Magistrados, relacionados a assuntos do seu interesse, com informações sobre alterações de atos normativos, decisões de caráter vinculativo proferidas pelo TRT4 ou Tribunais Superiores, novas ferramentas implantadas ou em vias de implementação, com instruções acerca de sua utilização.

Boa parte das ferramentas e dos sistemas implementados no âmbito da 4ª Região - *implementação em regra proveniente de determinações superiores* -, são desenvolvidos por outros Tribunais ou pelo Tribunal Superior do Trabalho. Tal circunstância explica a utilização, por vezes, de manuais editados pelos órgãos responsáveis pelo desenvolvimento desses sistemas. De qualquer forma, sempre que necessário,



são expedidas instruções e orientações, por parte dos setores competentes do Tribunal, alguns inclusive integrantes da Corregedoria, sobre ferramentas e sistemas novos implementados.

Quanto às plataformas de acesso (Portal Vox e *site* do Tribunal) aos sistemas utilizados pelas Unidades Judiciárias, trata-se de questão dependente de viabilidade técnica e também relacionada com o seu desenvolvimento, porquanto, como referido, boa parte deles são desenvolvidos por outros órgãos. De outra parte, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações deste Tribunal tem sua atuação voltada, dentre outros aspectos, ao aprimoramento constante dos sistemas, de forma a facilitar a sua utilização pelos usuários.

Relativamente aos cursos mencionados na entrevista correcional, a Escola Judicial já vem disponibilizando, periodicamente, curso básico de cálculos trabalhistas (EAD Colaborativo), cuja próxima edição ocorrerá ainda este ano, no período de final de outubro a 30 de novembro. Quanto à realização de um curso de direito processual, inviável qualquer providência nesse sentido, tendo em vista o caráter genérico da solicitação e considerando que a matéria integra a formação acadêmica de boa parte dos servidores do Tribunal. No tocante à coleta de padrões de perícia grafodocumentoscópica, a solicitação será anotada e avaliada oportunamente.

Por fim, com relação ao aumento da quantidade de câmeras e de *scanners* por unidade judiciária, a solicitação não foi acompanhada de qualquer justificativa plausível. Trata-se de solicitação inédita, sendo que nas demais inspeções realizadas até o momento não houve sequer referência à insuficiência de tais equipamentos frente às necessidades das Unidades, as quais variam, de acordo com a localidade em que se situam e o volume de processos em tramitação (circunstâncias essas que não se coadunam com o fornecimento generalizado de uma quantidade maior de equipamentos). Ademais, trata-se de providência que, além de estudo prévio acerca da sua necessidade, depende de disponibilidade orçamentária.

Diante do exposto, nada há a ser determinado no âmbito da atividade correcional.

17 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 5767/2021**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Paulo André de França Cordovil, pelo Juiz Substituto lotado, Giani Gabriel Cardozo, e pelo Diretor de Secretaria, José Fernando Gonzalez Valls, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional